



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154, Centro de Santa Terezinha; inscrito no CNPJ sob o nº.95.951.323/0001-77, leva ao conhecimento dos interessados que, está realizando a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº.14.133, de 1 de abril de 2021.

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I - Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]”

3. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Tendo em vista a **inviabilidade de competição** da empresa **FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.836.424/0001-19, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2 **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Coube ao Município, na concepção do processo, fazer a coleta de manifesto da opinião pública e crítica especializada, disponível através dos seguintes links: <https://rco.com.br/noticias/entretenimento/beto-grasel-reune-grande-publico-em-palestra-no-municipio-de-serra-alta> e <https://lancenoticias.com.br/noticia/mostra/politico-cantor-e-palestrante-beto-grasel-faz-sucesso-na-regiao-com-palestras-show/>, desta forma caracterizando situação de **inexigibilidade de licitação**, por tratar-se de profissional com atividade de natureza singular com notória especialização e comprovada atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. CONTRATADA

4.1 FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.424/0001-19, com sede na Av. Plínio Arlindo De Nês, 917 – Centro. Xaxim-SC. CEP: 89.825-000.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.1.3 Qualificação Econômica-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

5.1.4 Declarações obrigatórias:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de ciência e aceite das condições da dispensa, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 A Solicitação de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada no dia 02 de março de 2024, com início a partir das 19:30 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

6.2. Os serviços serão prestados no Centro de Eventos Mata Nativa.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O Município de Santa Terezinha pagará pela execução dos serviços o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pago em até 15 (quinze) dias após a devida emissão e apresentação de nota fiscal, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

125 – 1.500.0000.0080. Manutenção do Departamento da Mulher.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor a ser designado por portaria, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica, por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021(mantém esse mesmo?), nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº. 1709, de 04 de dezembro de 2023.

10.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 44 do Decreto 1.709, de 04 de dezembro de 2023.

10.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 26 de fevereiro de 2024.

Adilson Alves Wollinger
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Assistência Social de Santa Terezinha/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: palestra show motivacional.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
01	Show motivacional com o palestrante cantor Beto Grasel, com duração aproximada de 01h30min.	4.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show com o palestrante e cantor Beto Grasel, que é representado pela empresa FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, situada a Av. Plínio Arlindo de Nês, 917, Centro, Município de Xaxim/SC, inscrita sob o CNPJ nº 19.836.424/0001-19, se dá por inexigibilidade conforme prevê o artigo 74 da Lei 14.133/2021, em seu inciso II, que deixa clara a possibilidade de contratação do setor artístico. Show este designado a promover um dia dedicado à mulher, com o intuito de desenvolver a auto estima e também valorizar a sua importância social.

A comemoração do Dia Internacional da Mulher, além do caráter festivo, levanta questões sociais importantes. É um momento para discutir pontos relevantes, como a importância da mulher na sociedade, conquista de espaço no mercado de trabalho, bem como momentos marcantes da história que foram protagonizados por figuras femininas. Objetivando ampliar o desenvolvimento humano e a valorização da vida das mulheres, intensificamos ações que reforçam a importância do papel da mulher na sociedade. Reunindo-as em atividades que proporcionem desenvolvimento do bem estar físico, psíquico e social, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida, reforçando questões de auto estima e valorização pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

O valor a ser pago neste evento será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 01h30min horas sendo que toda estrutura de som do evento será fornecida pela referida empresa.

Ainda, referente ao manifesto pela opinião pública e da crítica que de ênfase ao trabalho do artista em questão segue a seguir links de vídeos com depoimentos e reportagem sobre o trabalho artístico em questão, do público presente no Município de Serra Alta/SC
<https://rco.com.br/noticias/entretenimento/beto-grasel-reune-grande-publico-em-palestra-no-municipio-de-serra-alta>,
<https://youtu.be/DV7h1S6jZbI?feature=shared>,
<https://lancenoticias.com.br/noticia/mostra/politico-cantor-e-palestrante-beto-grasel-faz-sucesso-na-regiao-com-palestras-show/>

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 3.1 A execução dos serviços será no dia 02 de março de 2024, com início a partir das 19:30 horas.
- 3.2. Os serviços serão prestados no Centro de Eventos Mata Nativa.

4. RECEBIMENTO

- 4.1. Os serviços serão recebidos, acompanhados e fiscalizados na data programada.
- 4.2. O contratante acompanhará se os serviços serão executados, com a finalidade e os objetivos constantes da proposta.
- 4.3. O Contratado fica obrigado a realizar o show conforme especificado, contendo animação através da música, humor e interação com o público alvo da referida programação.
- 4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Santa Terezinha, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. PAGAMENTO

- 5.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 5.2 A contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 5.5 A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 5.6 A contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.
- 5.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

6. PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

125-3.3.90.00.00.00.00 - Manutenção do departamento da mulher

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

8.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

8.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5 Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

8.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir nota de empenho.

9.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

9.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

9.4 Receber o objeto, na data e horários especificados pelo responsável pelo recebimento.

9.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 26 de fevereiro de 2024

Gilson Elicker

Secretário Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, declaramos caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos que preceitua o art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

3 - HABILITAÇÃO:

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha realizou análise dos documentos de habilitação da empresa FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.424/0001-19, com sede na Av. Plínio Arlindo De Nês, n. 917, Centro, Município de Xaxim/SC, CEP 89.825-000, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a RATIFICAÇÃO deste ato declaratório de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Santa Terezinha/SC, 26 de fevereiro de 2024.

Adilson Alves Wollinger
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha/SC, Sr. GENIR ANTÔNIO JUNCKES torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcrada no artigo 74, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do objeto acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, RATIFICO os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024, para que produza todos os efeitos legais.

Determino a publicação desse ato de Ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: FREI BRUNO CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.836.424/0001-19, com sede na Av. Plínio Arlindo De Nês, n. 917, Centro, Município de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Santa Terezinha/SC, 26 de fevereiro de 2024.

Genir Antônio Junckes
Prefeito Municipal em Exercício